

ANEXO IV

EVENTOS DE DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Quando do ingresso no SIMEI, a empresa incorria em vedação (§ 4.º-B do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Empregado com salário acima do limite (art. 18-C da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Contratação de mais de um empregado (art. 18-C da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Abertura de filial (inc. II do § 4.º e inc. III do § 17 do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Participação em outra empresa (inc. III do § 4.º do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Atividade econômica vedada (§§ 4.º-B e 14 e inc. II do § 17 do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Natureza jurídica vedada (§§ 1.º e 17 do

art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite (alínea “a” do inc. IV do § 7.º do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta no ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite (alínea “b” do inc. IV do § 7.º do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta fora do no ano calendário de início de atividades - até 20% do limite (alínea “a” do inc. III do § 7.º do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento de ofício do SIMEI - Excesso de receita bruta fora do ano calendário de início de atividades - acima de 20% do limite (alínea “b” do inc. III do § 7.º do art. 18-A da LC nº 123/2006)

Desenquadramento do SIMEI - Desenquadramento por medida judicial

Desenquadramento do SIMEI - Desenquadramento por decisão administrativa